



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.657, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Autor: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GLÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GLÓRIA - AMBG**, registrada no CNPJ sob o nº 39.415.229/0001-22, com sede na Estrada Pádua Pirapetinga, Km 1 – Bairro Glória, em Santo Antônio de Pádua-RJ, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de maio de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito